

**PROJETO DE LEI N° 329 , DE DE 2025.**

*Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental e bem-estar emocional, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, onde serão realizadas campanhas estaduais de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

**Art. 2º** A Semana Estadual do Janeiro Branco tem como finalidade:

I – estimular debates, campanhas e atividades educativas sobre saúde mental, prevenção de transtornos psicológicos e promoção do equilíbrio emocional;

II – incentivar o acesso a informações de qualidade sobre autocuidado, identificação de sinais de adoecimento emocional e busca de apoio profissional;

III – promover ações intersetoriais entre órgãos públicos estaduais, municípios, entidades da sociedade civil e instituições científicas;

IV – combater estigmas relacionados às doenças mentais e fomentar uma cultura de respeito, escuta e acolhimento;

V – valorizar políticas públicas de prevenção, cuidado e assistência em saúde mental.

Av. Marechal Castelo Branco, 201  
Bairro Cabral – CEP. 64000-810  
Fone: (86) 3133 3022  
Teresina – Piauí – Brasil



**Art. 3º** A Semana Estadual do Janeiro Branco passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Piauí.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais e universidades, visando ampliar o alcance das ações da Semana Estadual do Janeiro Branco.

**Art. 5º** As ações alusivas ao Janeiro Branco poderão incluir, entre outras:

I – campanhas educativas nos meios de comunicação;

II – palestras, rodas de conversa, eventos culturais e ações comunitárias;

III – capacitação de profissionais das redes de saúde, educação, segurança pública e assistência social;

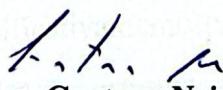
IV – iluminação de prédios públicos com a cor branca, como forma de sensibilização;

V – disponibilização de serviços e orientações de saúde mental à população.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 26 de novembro de 2025.**



Dep. Gustavo Neiva  
PP

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual do Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental, do bem-estar emocional e, de maneira especial, à prevenção da dependência química e do suicídio. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, que responde a um cenário crescente de adoecimento emocional, agravado por fatores como estresse, desigualdades sociais, uso abusivo de substâncias psicoativas e pressões da vida moderna.

O movimento Janeiro Branco, já amplamente difundido em todo o país, vem ganhando força por propor reflexões sobre saúde mental logo no início do ano, período simbolicamente propício à renovação de metas e cuidados pessoais. No Piauí, sua instituição oficial representa um compromisso do Poder Público com a construção de políticas públicas efetivas e contínuas de prevenção, acolhimento e promoção do equilíbrio emocional.

Dados de saúde pública demonstram que transtornos mentais, dependência química e comportamentos suicidas estão entre os principais desafios enfrentados pela sociedade contemporânea, exigindo ações integradas de prevenção, informação e apoio psicossocial. A Organização Mundial da Saúde (OMS) reforça que campanhas educativas, ações comunitárias e iniciativas intersetoriais contribuem significativamente para reduzir casos de adoecimento emocional, além de combater o estigma e incentivar a busca por ajuda profissional.

Nesse sentido, a Semana Estadual do Janeiro Branco se propõe a: estimular debates, ações educativas e campanhas de conscientização sobre saúde mental; orientar a população sobre autocuidado, identificação de sinais de sofrimento psíquico e busca por apoio especializado; envolver órgãos públicos,

Av. Marechal Castelo Branco, 201

Bairro Cabral – CEP. 64000-810

Fone: (86) 3133 3022

Teresina – Piauí – Brasil



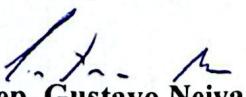
instituições de ensino, profissionais de diversas áreas e entidades da sociedade civil em ações colaborativas; combater preconceitos relacionados às doenças mentais e promover uma cultura de acolhimento e escuta qualificada; e fortalecer e valorizar as políticas públicas de prevenção e cuidado em saúde mental no Estado do Piauí.

Além disso, o projeto contempla a possibilidade de firmar parcerias com instituições públicas e privadas, ampliando o alcance das ações e permitindo que o Estado desenvolva uma política de saúde mental mais ampla, humanizada e efetiva. O enfoque específico na prevenção do suicídio e da dependência química reforça a urgência dessas pautas, uma vez que representam problemas de alta complexidade e impacto direto nas famílias piauienses.

Diante do exposto, evidencia-se que a aprovação desta iniciativa representa um avanço importante para a promoção da saúde mental no Estado, contribuindo para a formação de uma sociedade mais informada, acolhedora e preparada para enfrentar os desafios do sofrimento emocional e das doenças psiquiátricas.

Assim, por se tratar de medida necessária, oportuna e de grande alcance social, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 26 de novembro de 2025.**



Dep. Gustavo Neiva  
PP

Av. Marechal Castelo Branco, 201  
Bairro Cabral – CEP. 64000-810  
Fone: (86) 3133 3022  
Teresina - Piauí - Brasil